



PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 223	Livro: 24	Fls. 69
		Data: 02 / 10 / 17
		Horas: 18:15
Oseeeee		
FUNCIONÁRIO		

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 062 DE 02 DE Outubro DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
810 02/10/17

A presente mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a contratação temporária de profissionais para atender à Secretaria Municipal de Turismo, sendo que a medida exceptiva se faz necessária devido a necessidade de profissionais para o atendimento no Parque Municipal das Águas Quentes.

Ocorre que tais cargos não foram preenchidos por meio do último concurso público realizado e sem estes profissionais não há como operacionalizar o funcionamento do local em comento.

A Constituição Federal de 1988 faz menção ao Turismo em seu artigo 180, "a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social". Neste sentido, visando criar mecanismos de promoção e valorização dos exercícios das atividades de turismo, assegurando o cumprimento de seus objetivos com vistas ao desenvolvimento social e econômico é que se apresenta o referido Projeto de Lei.

A solicitação que ora se propõem vem ao encontro das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, que destaca a importância da mão de obra indispensável para o bom funcionamento do local que menciona, vez que a atividade turística revela-se como fator importante na economia municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Deste modo, em face do surgimento de consumidores cada vez mais exigentes, torna-se indispensável à busca por profissionais capazes de atender positivamente a esta demanda. Pois, através da boa prestação de serviços em consonância com as atrações turísticas, é certo que os visitantes guardarão ótimas lembranças do lugar apresentado e retornarão por diversas vezes e conseqüentemente irão alavancar a economia local.

Ressalta-se que o local possui grande fluxo de pessoas, sendo indispensável o preenchimento de todas as funções para uma prestação de serviços com qualidade.

Assim, visando compor esta realidade, pretende-se equipar o quadro de funcionários da Secretaria de Turismo, na medida do possível, com mão de obra em todos os setores e desdobramentos. Razão pela qual, esperamos a aprovação do presente Projeto por ser de interesse de toda população barra-garcense em geral.

Certo da habitual atenção desta Egrégia Casa para com os projetos enviados pelo executivo, submeto estas razões para justificar aprovação desta iniciativa por Vossa Excelência e seus Ilustres Pares.

Barra do Garças/MT., 02 de Outubro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Atestado Sessão Ordinária
Do dia 02 / 10 / 2017

_____ votos à favor

02 votos contra

Dr. Eliseu Fabiano Ferreira

Elma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
 nº 223 Livro: 24 Fls. 69 Data: 02/10/17
 Horas: 18:15
Ossene
 FUNCIONÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 062 DE 02 DE Outubro DE 2017.

Tânia Maria Martins do Prado
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 14/1996
02/10/17

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, e em regime de urgência, até o limite quantitativo indicado nos incisos I e II desta Lei, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, em contratação temporária, visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Turismo:

I – 3 (três) auxiliares de serviços gerais;

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.01-23.695.0019.2122.319011-446 - Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Outubro de 2017.

Roberto Ângelo de Farias
 ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
 Do dia 02/10/2017 Sessão Ordinária

Prefeito Municipal _____ votos à favor

01 votos contra
Dr. Cleber Fabiano
Cilma Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA**

A Procuradoria Jurídica
para elaboração de Projeto de
Lei, conforme solicitado no
memo. N.º 362/SMT/2017.
Bg. 14/09/2017

“ Mem. 362/SMT/2017

Barra


Eduardo dos Santos Mancielli
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria Nº 12.259 de 20.12.20

Ilmo. Senhor
Eduardo dos Santos Mancielli
Chefe de Gabinete

Solicitamos a V.Ex.^a contratação de funcionários, para atender as necessidades de serviços considerados essenciais e de interesse público, visando compor o quadro de funcionários do Parque Municipal das Águas Quentes, nos seguintes cargos:

- **3 (três) auxiliares de serviços gerais;**

Pelos motivos que passo a expor: Os auxiliares de serviços gerais ativos do Parque Municipal Águas Quentes no ano de 2013 totalizavam 23, sendo que atualmente esse número caiu para 17 funcionários não atendendo à demanda do Parque.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Monica Ferreira Porto
Secretária Municipal de Turismo

Mônica Ferreira Porto
Secretária Municipal de Turismo
Barra do Garças

Portaria 10.475 de 29/01/2015

Rua Carajás, nº 522 – Centro - Tel: 0xx(66) 3402-2000/ 2004 CEP 78.600-000- Barra do Garças-MT CNPJ/MF
03.439.239/0001-50.

Recebi em
14.09.17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

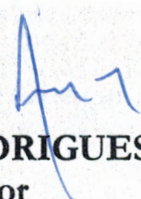
P A R E C E R

Projeto de Lei nº 062/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

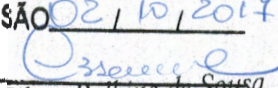
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
02 de Outubro de 2017.


Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 02/10/2017

Cilma Balthazar de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

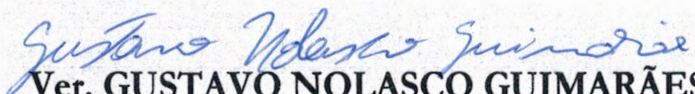
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

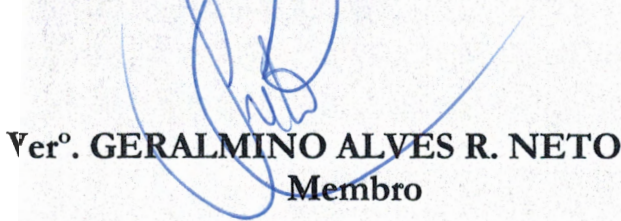
Projeto de Lei nº 062/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

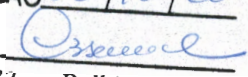
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 02 de Outubro de 2017.


Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES
Presidente


Ver. MURILO VALOES METELLO
Relatora


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 02/10/2017

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 082/17 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM		X	
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado Sessão Ordinária
Do dia *02* / *10* / *2017*
_____ votos à favor
_____ votos contra *Dr. Cleber Fabiano Ferreira DEM*

Deeene
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/996